

Freguesia de Viseu

**Ata número 22 - reunião extraordinária da
Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu,
realizada no dia vinte e oito de julho de
2026**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Nuno Bico, Presidente; Maria José Costa; José Pedro Gomes; Alberto Costa; Andreia Parente Coelho e Fernanda Almeida, Vogais.-----

Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois – Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três – Outros assuntos.-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de quinze de julho do corrente ano, foi submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia.-

Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Ponto dois – Gestão corrente da Freguesia;-----

Festival TRIP – Na senda do deliberado por este Executivo, foi remetido pela Direção Artística do Festival TRIP o orçamento referente ao apoio logístico solicitado para a realização do evento.-----

Após apreciação do referido orçamento, foi por este Executivo deliberado pedir, igualmente, orçamentos, para depois se apurar quais são os mais vantajosos. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Mural - Fotografias de Monumentos – No âmbito do projeto iniciado pelo anterior Executivo desta Junta de Freguesia, que visa a execução de um mural alusivo aos diversos monumentos emblemáticos da cidade de Viseu, foi remetido pelo artista plástico muralista, Bruno Netto, o esboço da obra proposta, destinada a ser executada na parede do túnel da rua dos Olivais, perpendicular à rua Alexandre Lobo. -----

O orçamento apresentado contempla a execução do mural em pintura a óleo, com aplicação de verniz marítimo de proteção, prevendo-se um período de execução compreendido entre cinco e seis dias. O valor global proposto ascende a € 1.100,00 (mil e cem euros), não acrescido de IVA, por o artista beneficiar do regime de isenção previsto na lei. -----

O artista solicitou, ainda, que lhe fosse assegurado alojamento durante o período de permanência nesta freguesia para a execução da obra, bem como uma refeição diária. Mais informou que a disponibilização do andaime necessário à realização dos trabalhos ficaria a cargo da Junta de Freguesia. -----

Após análise da proposta apresentada, foi por este executivo deliberado que irá ser aberto concurso para os diversos artistas locais e as propostas, até ao valor global € 1.100,00 (mil e cem euros), serão apresentadas em sessão da Assembleia de Freguesia. Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Ajuste Directo: “Aquisição de serviços de Auditoria Voluntária da Freguesia de Viseu” com o n.º 09/2026. ---

---- Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Ajuste Directo realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: -----

Tendo sido deliberado na acta de decisão de contratar, ao abrigo doº 1 do Art. 67º do CCP, ficar dispensada a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Directo com consulta a uma única entidade, e sendo determinado como competente o órgão executivo para a análise da proposta apresentada, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudica-se a proposta nos seguintes termos: -

a) No âmbito do Procedimento de Ajuste Direto n.º 09/2026, adjudica-se MRT – Roberto, Trindade, Matos & Associados, SROC, Lda.– NIF – 516 874 551, pelo valor de 7.000,00 € (sete mil euros), ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor. -

----- A decisão de adjudicação deve ser notificada aos adjudicatários requerendo que apresentem, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto

no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável. -----

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite. -----

b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social). -----

c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças). -----

d) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º do CCP. -----

----- Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Ajuste Directo: “Projecto para Requalificação do Espaço Público – Bairro Moinho de Vento” com o n.º 10/2026.

----- Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Ajuste Directo realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: -----

----- Tendo sido deliberado na acta de decisão de contratar, ao abrigo doº 1 do Art. 67º do CCP, ficar dispensada a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Directo com consulta a uma única entidade, e sendo determinado como competente o órgão executivo para a análise da proposta apresentada, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudica-se a proposta nos seguintes termos: -----

a) No âmbito do Procedimento de Ajuste Direto n.º 10/2026, adjudica-se Nembo Creative, Lda. – NIF – 518 788 628, pelo valor de 19.995,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e cinco euros), ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A decisão de adjudicação deve ser notificada aos adjudicatários requerendo que apresentem, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável. -----

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite. -----

b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social). -----

c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças). -----

d) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º do CCP. -----

----- Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Ajuste Directo: “Aquisição de serviços de Design Gráfico e Gestão de Redes Sociais” com o nº 11/2026. -----

----- Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Ajuste Directo realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: -----

Tendo sido deliberado na acta de decisão de contratar, ao abrigo do nº 1 do Art. 67º do CCP, ficar dispensada a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Directo com consulta a uma única entidade, e sendo determinado como competente o órgão executivo para a análise da proposta apresentada, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudica-se a proposta nos seguintes termos:

a) No âmbito do Procedimento de Ajuste Direto n.º 11/2026, adjudica-se a Francisca Ferreira da Cruz – NIF – 256112487, pelo valor de 19.920,00 € (dezanove mil novecentos e vinte euros), pelo período de 19 (dezanove) meses, ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

----- A decisão de adjudicação deve ser notificada aos adjudicatários requerendo que apresentem, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável. -----

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite. -----

b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social). -----

c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças). -----

d) Comprovativo de seguro de acidentes de trabalho de acordo com as especificidades técnicas exigidas no caderno de encargos.-----

e) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º do CCP. -----

----- Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Consulta Prévia: “Aquisição de Serviços Manutenção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana por Lotes” com o nº 08/2026. -----

----- Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Consulta Prévia realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: -----

----- Tendo sido deliberado pelo Júri do procedimento, em reunião do dia 23 de julho de 2026, a pronuncia pela adjudicação convidado que apresentou o melhor preço, adjudica-se a proposta nos seguintes termos: -----

a) No âmbito do Procedimento de Consulta Prévia n.º 08/2026, adjudica-se Perene, S.A. – NIPC – 504 338 854, pelo valor de 41.912,85€ (quarenta e um mil novecentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos), ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

A decisão de adjudicação deve ser notificada ao adjudicatário requerendo que apresente, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável. -----

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite; -----

b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social); -----

c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças); -----

d) Comprovativo de seguro de acidentes de trabalho de acordo com as especificidades técnicas exigidas no caderno de encargos; -----

e) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º do CCP; -----

f) RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo. -----

----- Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

Decisão de contratar (artigo 36º, n.º 1 do CCP) “Aquisição de serviços de plataforma de gestão documental, atendimento e balcão eletrónico” – Ajuste Directo. -----

Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Viseu, enquanto entidade adjudicante, está sujeita ao regime da contratação pública, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

2. A Junta de Freguesia tem intenção de adquirir um software de gestão; -----

3. A Junta de Freguesia não dispõe internamente dos recursos para fazer face a estas necessidades; -----

4. A despesa se encontra devidamente cabimentada nas rubricas do orçamento actualmente em vigor, designadamente: 02.02.05 – Locação de material de informática. ----

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia; -----

Este executivo deliberou por unanimidade: -----

1. Adotar, para formação do contrato, o procedimento de Ajuste Directo, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do Art.º 16º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do Art.º 24º, n.º 1, alínea e), subsecção iii) e de acordo com o artigo 38.º do mesmo Código; -----

2. Estipular como Preço Base para o procedimento 12.000,00 € (doze mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Aprovar as peças do procedimento (em anexo), nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do CCP: -----
- a) Convite; -----
- b) Caderno de encargos; -----
4. Adotar o critério de adjudicação previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar. -----
5. Mais se delibera que, ao abrigo no 1º do Art. 67 do CCP, dispensar a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Directo com consulta a uma única entidade, competindo ao órgão executivo a análise da proposta a apresentar. -----
6. Nomear como gestor e procedimento o Exmo. Sr. José Pedro Esteves Gomes, sendo igualmente nomeado como gestor do contrato a que este der origem. -----
7. Convidar para apresentar propostas a seguinte entidade, conforme o n.º 2 do artigo 112.º do CCP: -----
- a. Medidata Espublico, Unipessoal, Lda. – NIF – 517 430 649 -----
8. Fundamentar a escolha da entidade convidada nos seguintes factos: -----
- a. Na sequência de um estudo prévio e prospeção de mercado detalhada, no qual foram analisadas as diversas soluções informáticas de gestão autárquica disponíveis, o Executivo desta Freguesia deliberou que a solução apresentada por esta entidade é a que melhor responde às especificidades e necessidades operacionais da freguesia. A plataforma avaliada garante a total interoperabilidade com os sistemas em uso, otimiza a desmaterialização administrativa e assegura o cumprimento integral das obrigações legais em vigor para a administração local (como o SNC-AP, se aplicável). Demonstra, assim, ser a escolha que garante a melhor relação custo-benefício e a eficácia na prestação dos serviços públicos da freguesia, justificando-se a sua seleção à luz do princípio da boa administração. -----
- b. A entidade convidada goza de reconhecido prestígio, solidez e reputação no mercado

de software dedicado ao setor público local, detendo um vasto portefólio de implementação de soluções semelhantes noutras autarquias. A sua experiência consolidada e a capacidade de suporte técnico especializado configuram um perfil de competência técnica altamente qualificado. Esta idoneidade e especialização garantem a fiabilidade e o rigor necessários para a execução do contrato, reduzindo significativamente o risco de incumprimento e assegurando a continuidade e segurança do sistema de gestão da Freguesia. -----

Forma de votação: Todas as deliberações desta reunião foram aprovadas por unanimidade através de votação nominal. -----

Feira de S. Mateus – Foi por este Executivo discutida a participação da Junta de Freguesia de Viseu neste evento, que se iniciará no dia 6 de agosto, incluindo a definição das iniciativas a desenvolver, dos meios logísticos necessários e dos respetivos encargos. ---

Ponto três – Outros assuntos-----

Tendo a devida autorização do Executivo, foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião:-----

Projeto “Visto por Viseu” - Na sequência da deliberação tomada na reunião do Executivo de 1 de julho de 2026, constante da Ata n.º 18, relativa ao pedido de apoio apresentado por António Manuel Lemos Figueiredo, responsável pelo projeto “Visto por Viseu”, foram prestadas as informações complementares solicitadas quanto às deslocações previstas para a realização de entrevistas e recolha de imagens, estimando-se uma necessidade de aproximadamente 2.200 quilómetros. -----

Reconhecendo o interesse cultural do projeto, o seu contributo para a preservação e divulgação do património musical português, bem como o seu potencial para a promoção e projeção de Viseu, o Executivo deliberou associar-se ao projeto enquanto entidade coorganizadora e coprodutora e aprovar a atribuição de um apoio financeiro às deslocações, calculado à razão de €0,40 por quilómetro efetivamente realizado e comprovado, até ao limite máximo global de €900,00 (novecentos euros). -----

Mais deliberou o Executivo que as condições de atribuição, pagamento, comprovação e acompanhamento do apoio, bem como as obrigações das partes e a divulgação da Fre-

guesia de Viseu enquanto entidade coorganizadora e coprodutora, serão objeto de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Viseu e António Manuel Lemos Figueiredo, autorizando-se o Presidente da Junta a proceder à respetiva assinatura. -----

A deliberação foi aprovada por unanimidade. Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Seguidamente, foram apresentados ao Executivo os seguintes votos de pesar: -----

1. Voto de pesar pelo falecimento da Dra. Rita de Sousa Rebelo. -----

O Executivo da Junta de Freguesia de Viseu recebeu com profunda consternação a notícia do falecimento da Dra. Rita de Sousa Rebelo, jovem médica, natural de Viseu, especialista em Otorrinolaringologia e profissional da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, ocorrido na sequência do trágico acidente registado na ilha de Formentera, no passado dia 22 de julho. ----- A sua morte precoce e inesperada interrompeu um percurso pessoal e profissional dedicado à medicina, ao cuidado dos outros e ao serviço da comunidade, causando profunda comoção entre familiares, amigos, colegas e na comunidade viseense. -----Viseu perde uma jovem médica que, pelo seu percurso, dedicação e qualidades humanas e profissionais, dignificava a sua terra natal. -----Assim, o Executivo da Junta de Freguesia de Viseu manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento da Dra. Rita de Sousa Rebelo, presta sentida homenagem à sua memória e endereça à família, aos amigos e aos colegas as mais sinceras e sentidas condolências. -

2. Voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Sr. Samuel Almeida de Loureiro.----

O Executivo da Junta de Freguesia de Viseu manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Samuel Almeida de Loureiro, trabalhador desta Freguesia, que exercia funções como assistente operacional no setor de espaços exteriores. -----

No exercício das suas funções, Samuel Almeida de Loureiro integrou o serviço público de proximidade desenvolvido pela Freguesia de Viseu, contribuindo, através do seu trabalho diário, para a conservação e valorização dos espaços públicos e para a qualidade do serviço prestado à população. -----

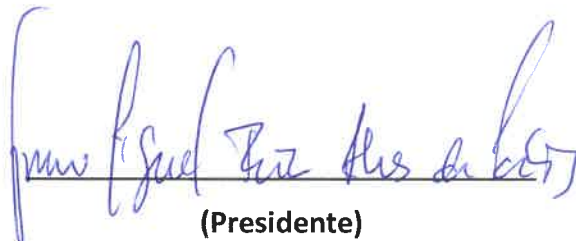
O seu falecimento constitui uma perda profundamente sentida pela instituição, pelos membros do Executivo e, em especial, pelos colegas que com ele trabalharam e conviveram. Neste momento de luto e consternação, o Executivo presta sentida homenagem

à sua memória e endereça à família, aos amigos e aos colegas de trabalho as mais sinceras e sentidas condolências. -----

Submetidos à votação, os presentes votos de pesar foram aprovados por unanimidade, tendo o Executivo deliberado que ambos constassem integralmente da presente ata e que deles fosse dado conhecimento às respetivas famílias. -----

PROVISEU/ Conservatório – Foi presente a esta reunião um email, solicitando parceria e apoio no pagamento do jantar de encerramento do CantoFest Viseu 2026, para 24 pessoas, no Restaurante "O Cortiço", para sexta-feira, no valor de 30€ por pessoa, com tudo incluído. Após análise do pedido apresentado, foi por este executivo deliberado que, face à coorganização no evento e à sua relevância, que trouxe à cidade músicos provenientes do Cazaquistão, Estados Unidos da América, Itália, Japão, Portugal, Roménia, Rússia e Sérvia, e que, conseqüentemente, dinamizaram o comércio tradicional, hotéis e restaurantes, proceder ao pagamento do referido jantar, no montante total de 780,00€ (setecentos e oitenta euros), com IVA incluído. -----

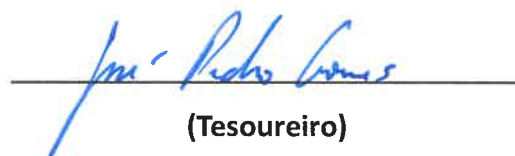
Encerramento - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram 20.45horas, dela se lavrando esta ata. Que eu, Andreia Parente Coelho, a redigi e subscrevi. -----



(Presidente)



(Secretária)



(Tesoureiro)